



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Planário *Monsenhor* *Alonso* *Leite*

RESOLUÇÃO 20/93

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES"

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica anulada parcialmente e totalmente dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01

DESPESAS CORRENTES/ DESPESAS DE CUSTEIO

3110.00 Pessoal

3113.00 Obrigações Patronais CR\$ 45.782,58

3130.00 Serviços de Terceiros e Encargos.

3131.00 Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 66.454,52

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 240.000,00

3190.00 Diversas Despesas de Custeio.

3191.00 Sentenças Judiciárias..... CR\$ 100.340,58

DESPESAS CORRENTES/ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250.00 Transferências a Pessoas..... CR\$ 32.000,00

DESPESAS DE CAPITAL/ INVESTIMENTOS

4120.00 Equipamentos e Material Permanente..... CR\$ 261.861,74

TOTAL DA ANULAÇÃO CR\$ 746.439,42

(Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Cruzeiros Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Artigo 2º- Fica suplementado dotações do orçamento vigente desta Câmara Municipal, com base na anulação de que trata o Artigo anterior, conforme abaixo discriminado:

011-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01

DESPESAS CORRENTES/ DESPESAS DE CUSTEIO

3110.00-Pessoal

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas..... CR\$ 619.439,42

3111.02 Despesas Variáveis..... CR\$ 127.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 746.439,42

Continua..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenher Alenzo Leite

Continuação da Resolução nº 020/93

(Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Cruzeiros Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Artigo 3º-

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 15 DE DEZEMBRO DE 1993.


GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrada e Publicada nesta
Secretaria em 16 de dezembro -
bro de 1993.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal